



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 2/2021-008 PMVX

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Tratam os autos do processo em epígrafe acima o qual a comissão de licitação remeteu, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2/2021-008 PMVX que dispõe sobre *Contratação de empresa para a Drenagem (Dragagem) do Canal de Navegação do Rio Tucuruí e Rio Xingu no Município de Vitória do Xingu-PA*, da análise do processo em epígrafe feita pela a comissão permanente de licitação, sessão presidida pelo senhor Marcelo Andoke conforme Decreto Municipal nº 0027/2021, considerando Parecer Jurídico do dia 22 de outubro de 2021, exarado pelo Assessor Jurídico do Município Sr Paulo Viniciu Santos Medeiros.

Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o 37, XXI da CF/88.

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

Para efeitos de pagamento do contratado ORIENTO que a nota fiscal esteja devidamente atestada pelo setor competente, ou seja, os fiscais de contrato, identificados através da Portaria nº 1.389/2021-SEMAD, o servidor Patrik Malta Viana, ORIENTO ainda que os mesmos utilizem carimbo para identificar sua rubrica ou que assinem por extenso na nota a ser apensada ao processo. Bem como o cumprimento dos requisitos necessários disposto na Cláusula VII: das condições do pagamento e da retenção dos tributos do contrato 20210769 firmado no dia 08 de dezembro de 2021 entrea empresa contratada *G E N Cunha Eireli* e como contratante a *Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu*, onde as certidões deverão estar em data vigente, para a correta tramitação de fluxo de pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53



Este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Vitória do Xingu/PA, 17 de dezembro de 2021.

Derlilane da Silva Furtado de Souza
Coordenadora do Controle Interno
Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX